



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 428

00058

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 14/05/2008	proposição Medida Provisória nº 428 / 2008			
autor Deputada Luciana Genro – PSOL/RS	nº do prontuário			
1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
Revoga-se o §1º do artigo 15 da Lei 11.033, de 21 de dezembro de 2004, inserido pela Medida Provisória 428/2008. Justificação Em seu artigo 5º, a presente Medida Provisória insere §1º no art. 15 da Lei 11.033/2004, estendendo os benefícios fiscais do Reporto (Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária) para os concessionários de transporte ferroviário. Tais benefícios incluem a suspensão do PIS, COFINS, IPI e Imposto de Importação sobre os bens adquiridos ou importados, para utilização em seu ativo imobilizado para utilização exclusiva em portos na execução de serviços de carga, descarga e movimentação de mercadorias. Tal ampliação deste benefício fiscal é descabido, uma vez que constitui um privilégio a grandes empresas primário-exportadoras, que possuem portos e ferrovias próprias, e que com a alta dos preços das commodities já vêm apresentando lucratividade gigantesca. A prioridade deveria ser a redução dos tributos incidentes sobre o consumo de produtos essenciais à sobrevivência, especialmente dos mais pobres, e não dos tributos pagos pelas empresas mais lucrativas do país.				
PARLAMENTAR				



Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 15/05/2008 às 13:30
FABIO /Matr.: